



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 141-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a falha no fornecimento de energia elétrica junto ao prédio que abriga o datacenter deste Tribunal de Justiça, no dia 25/11/2016, o que ocasionou a indisponibilidade de todos os sistemas eletrônicos, incluindo acesso ao Sistema de Processo Eletrônico de 2º Grau - PJe, bem como ao sistema de Processo Virtual de 1º Grau - PROJUDI; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 110923-61.2016.8.16.6000, resolve:

S U S P E N D E R

os prazos processuais, no dia vinte e cinco de novembro do ano em curso (25/11/2016), dos processos eletrônicos dos Sistemas PROJUDI e PJe, com fulcro no artigo 11, da Resolução nº 185/2016, bem como item 2.21.4.4, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Curitiba, 28/11/2016.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná